



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 044/2020.

Ibiúna, 31 de agosto de 2.020.

Senhor Presidente

• Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 01/09/2020

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 044, desta data, do Nobre Vereador Antônio Reginaldo Firmino, que tem por objetivo dar denominação a uma Travessa localizada no Bairro Laval, como Travessa Jonas Mendonça Leão, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor muito conhecido e estimada por todos.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 240/2020

Recebido em 31 de 08 de 2020

Prazo Venc. em _____ de _____ de _____

Recebido por _____

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO

Prefeito Municipal

AO

EXMO SR

PAULO CESAR DIAS DE MORAES.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP

Câmara Municipal da Estância

Turística de Ibiúna

Recebido em

Ass. Administrativa



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

João Bento

240/2020

PROJETO DE LEI N° 044/2020. DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Laval, e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “TRAVESSA JONAS MENDONÇA LEÃO”, a Travessa localizada no Bairro Vila Laval e que tem seu início na Rua Joaquim Gabriel Soares, com 80,80 (oitenta metros e oitenta centímetros) de comprimento por 4,00(quatro) metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 31 DE AGOSTO DE 2020.**

[Signature]
JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito do Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
JONAS MENDONÇA LEÃO

CPF

794.404.798-68

MATRÍCULA

114900 01 55 2018 4 00024 082 0011678 44

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	Branca	Casado - 63 anos
NATURALIDADE		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Juquitiba - SP		7.457.961 SSP/SP
		ELEITOR
		Sim

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO

Endereço: Rua Joaquim Gabriel Soares, 75

Bairro: Vila Lima Cidade: Ibiúna - SP

RAQUEL GUERRA

PERGENTINO MENDONÇA LEÃO

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Dezessete de junho de dois mil e dezoito - 09:55h

DIA

MÊS

ANO

17

06

2018

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital Municipal, Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva , 888, Centro, Ibiúna-SP

CAUSA DA MORTE

Insuficiência respiratória aguda, Câncer de esôfago, Câncer cerebral, Metástases diversas

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Cemitério da Paz, Ibiúna/SP

DECLARANTE

Maria de Lourdes da Silva Leão (cônjuge)

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Mauricio André - CRM: 47142

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESER

Nascido em 01/11/1954. Óbito lavrado em 21/06/2018, no livro C nº 24, a folha nº 82, sob o nº 11678. Era casado com MARIA DE LOURDES DA SILVA LEÃO, cujo casamento foi lavrado no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - IBIÚNA - SP, livro B/05, às fls. 222, sob nº 1370, em 24 de janeiro de 1981; deixou os filhos: Joelma Mendonça Leão de Oliveira (36 anos), Cintia Daniela Mendonça Leão (35 anos) e Wagner Mendonça Leão (33 anos); deixa bens a inventariar; não deixa testamento conhecido. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTACÕES DE CADASTRO

Nada consta.

REGISTRO CIVIL E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
DA COMARCA DE IBIÚNA

ALEXSANDRO SILVA TRINDADE
OFICIAL
IBIÚNA

AV. FORTUNATINHO, 125 - CENTRO
Telefone: (15) 3248-3262
 contato@registrociviliubiuna.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ibiúna, 21 de junho de 2018.

Edison Leonardo Moraes de Oliveira
Escrevente Autorizado

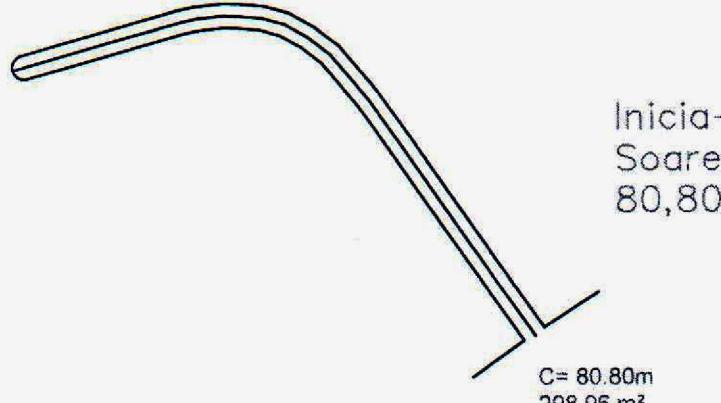
Isenta de custas e emolumentos.

Conferente: (38)



MEMORIAL DESCRIPTIVO

Inicia-se a travessa na Rua Joaquim G Soares, Bairro Laval, com comprimento de 80,80m e largura de 4,00m.



C= 80,80m
298,96 m²





Medir distância
Distância total: 80,25 m (263,28 pés)

Medir distânciā

Google Maps

Google Maps

25/08/2020

<https://www.google.com.br/maps/@-23.661427,-47.2320061,160m/data=!3m1!1e3>



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Amauri Gabriel Vieira".

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 240/2020 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 31 de agosto de 2020, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 01 de setembro de 2020, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 240/2020 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 02 de setembro de 2020.

**Amauri Gabriel Vieira
Secretário do Processo Legislativo**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

109

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 240/2020

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 31 de agosto de 2020 o Projeto de Lei nº. 240/2020 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Laval, e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar travessa localizada no Bairro Laval, com o nome do Sr. Jonas Mendonça Leão, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma travessa com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

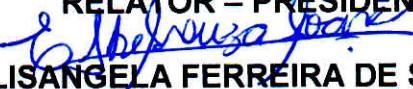
Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2020.


PEDRO LUIZ FERREIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES
VICE-PRESIDENTE

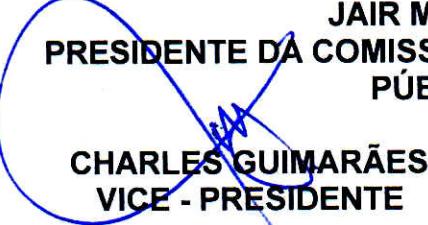

RODRIGO DE LIMA
MEMBRO


ISMAEL MARTINS PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


ANTONIO REGINALDO FIRMINO
VICE - PRESIDENTE


CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO


JAIR MARMELEO CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA
PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS


CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE


DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

2009

CERTIDÃO:

Certifico que na Sessão Ordinária do dia 08 de setembro de 2020 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas ao Projeto de Lei nº. 240/2020.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 240/2020 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 16 de setembro de 2020, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de setembro de 2020.

Ibiúna, 09 de setembro de 2020.

AMAURO GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 191/2020

"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Laval, e dá outras providências."

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "TRAVESSA JONAS MENDONÇA LEÃO", a Travessa localizada no Bairro Vila Laval e que tem seu inicio na Rua Joaquim Gabriel Soares, com 80,80 (oitenta metros e oitenta centímetros) de comprimento por 4,00 (quatro) metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 17 DE SETEMBRO DE 2020.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Antônio Firmino
ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º. SECRETÁRIO

Abel Rodrigues
ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 172/2020

Ibiúna, 17 de setembro de 2020.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 191/2020**, referente ao Projeto de Lei nº. 044/2020, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 240/2020 que “Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Laval, e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 16 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Recebido 18/09/2020
mice

**AO EXMO. SR.
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

12
A.S.

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 240/2020 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 16 de setembro de 2020, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico finalmente que devido a aprovação do Projeto de Lei nº. 240/2020 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 191/2020, encaminhado através do Ofício GPC nº. 172/2020, de 17 de setembro de 2020.

Ibiúna, 18 de setembro de 2020.

AMAURO GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO